



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Intelbras 49 anos: Compre, Celebre e Concorra!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.040037/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Endereço: RODOVIA BR 101 - KM 210 Número: SN
Bairro: AREA INDUSTRIAL Município: SAO JOSE UF: SC CEP:88104-800
CNPJ/MF nº: 82.901.000/0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/03/2025 a 10/06/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/03/2025 a 02/06/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Assemelhada a Sorteio, foi redigido em conformidade com a Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 7638/2022 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

A promoção destina-se a promover a marca e os produtos Intelbras em todo o território nacional. A campanha será direcionada, exclusivamente, aos Revendedores - Instaladores Intelbras.

A Empresa Mandatária concederá 1 (um) número da sorte a cada R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) em compras de produtos da marca INTELBRAS, com exceção dos produtos Solar On-Grid e das vendas assistidas. Para produtos Solar On-Grid, a Empresa Mandatária concederá 1 (um) número da sorte a cada R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). As vendas assistidas não geram número da sorte. Para aderir, o participante deverá, obrigatoriamente, se cadastrar no PCI (Programa de Canais Intelbras), informando nome completo, CNPJ, endereço completo, e-mail, número de telefone celular e aceitar o regulamento. Inscrições com CPF não serão aceitas.

Caso o cliente ainda não seja cadastrado no PCI, ele **poderá fazer o cadastro e, assim, receberá 1 (um) número da sorte**. Ou seja, se o cliente comprar R\$ 490,00 e se cadastrar no PCI, receberá 2 (dois) números da sorte, 1 (um) pela compra e 1 (um) pelo cadastro.

Eventual saldo não será cadastrado no sistema para nova obtenção de número de sorte. Por exemplo: caso o cliente compre R\$ 750,00 em produtos Intelbras, receberá 1 (um) número da sorte. Os R\$ 260,00 restantes não serão salvos no sistema da promoção para obtenção de novo número de sorte. Caso o cliente compre menos de R\$ 490,00, por exemplo, R\$ 400,00, ele não receberá número da sorte.

Produtos da marca Intelbras que **estiverem na listagem de "acelerômetros"** ganham um número da sorte, mesmo não tendo realizado a compra de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Consultar listagem de aceleradores ao final do Regulamento. **É importante que, neste caso, não precisará ter feito a compra de R\$ 490,00.** Basta que o cliente **compre apenas 1 (um) produto da lista dos acelerômetros, que estará apto a ganhar 1 (um) número da sorte.**

Se o cliente comprar 2 (dois) produtos da lista de acelerômetros, ganhará 2 (dois) números da sorte.

Nos **dias 21/03/2025, 22/04/2025 e 22/05/2025, os produtos acelerômetros valerão 3 (três) vezes mais.** Ou seja, em qualquer uma dessas 3 (três) datas, se o cliente comprar 1 (um) produto acelerômetro, receberá 3 (três) números da sorte. Se comprar 2 (dois) produtos acelerômetros em qualquer uma dessas 3 (três) datas receberá 6 (seis) números da sorte e assim por diante. Se comprar R\$ 490,00 + 1 (um) produto acelerômetro, receberá 4 (quatro) números da sorte: 1 (um) pelo ticket da compra e 3 (três) pelo acelerômetro).

Importante ressaltar que os produtos acelerômetros das regiões não valem número da sorte para vendas no Projeto Especial Santa Ifigênia - PESI, assim como os produtos acelerômetros definidos para o Projeto Especial Santa Ifigênia, não valem para as regiões.

Toda a mecânica da campanha é válida para o Projeto Especial Santa Ifigênia (PESI) e para as Regiões, mudando apenas a lista de produtos acelerômetros.

Somente será aceita participação daqueles que finalizarem o cadastro da 00h00h do dia 06/03/2025 até às 23h59 do dia 02/06/2025. O Participante concorrerá somente aos prêmios que vierem após o seu cadastramento nesta promoção.

Todos os horários aqui definidos consideram o horário de Brasília.

O valor total em vendas por CNPJ deve ser um múltiplo de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e quaisquer valores fracionados serão desconsiderados na contagem dos números da sorte, conforme exemplos abaixo:

NF Compra 1 – R\$ 400,00 – não ganha número da sorte

NF Compra 2 – R\$ 490,00 – ganha 1 número da sorte

NF Compra 3 – R\$ 980,00 – ganha 2 números da sorte

O saldo remanescente que ultrapassar R\$ 490,00 e seus múltiplos não será computado no sistema para obtenção de números de sorte

futuros, somente múltiplos de R\$ 490,00 gerarão números de sorte. Ex: Nota fiscal no valor de R\$ 500,00 (ganha 1 número de sorte e o saldo de R\$ 10,00 será descartado).

Nota Fiscal futura, referente à produtos com indisponibilidade de estoque no momento da compra, não gera números da sorte.

O participante poderá ser sorteado apenas uma vez, e o CNPJ da revenda deve estar cadastrado na região sorteada. caso de o mesmo participante ser sorteado mais de uma vez, o segundo prêmio em diante será entregue para o contemplado reserva.

Será um total de 6 (seis) prêmios sorteados com base na extração da Loteria Federal, sendo um por região. Será 1 (um) prêmio de R\$ 49 mil para a região SUL; 1 (um) prêmio de R\$ 49 mil para a região Centro-Oeste; 1 (um) prêmio de R\$ 49 mil para a região Norte; 1 (um) prêmio de R\$ 49 mil para a região Nordeste; 1 (um) prêmio de R\$ 49 mil para a região Sudeste; além do Projeto Especial Santa Ifigênia, localizado em São Paulo. Portanto, no dia 07/06, serão realizados 6 sorteios de R\$ 49 mil.

- Região Sul - 7 dígitos obtidos através do sorteio da Loteria Federal do dia 07/06/2025
- Região Nordeste - 7 dígitos obtidos através do sorteio da Loteria Federal do dia 07/06/2025
- Região Centro - Oeste - 7 dígitos obtidos através do sorteio da Loteria Federal do dia 07/06/2025
- Região Norte - 7 dígitos obtidos através do sorteio da Loteria Federal do dia 07/06/2025
- Região Sudeste - 7 dígitos obtidos através do sorteio da Loteria Federal do dia 07/06/2025
- Região Projeto Especial Santa Ifigênia - 7 dígitos obtidos através do sorteio da Loteria Federal do dia 07/06/2025

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

30

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/06/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/03/2025 00:00 a 02/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA BR 101 - KM 210 NÚMERO: SN BAIRRO: Área Industrial

MUNICÍPIO: São José UF: SC CEP: 88104-800

LOCAL DA APURAÇÃO: Na sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Região Sul - Um certificado em barra de ouro no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o contemplado de cada região	49.000,00	49.000,00	0	29	1
1	Região Nordeste - Um certificado em barra de ouro no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o contemplado de cada região	49.000,00	49.000,00	0	29	2
1	Região Centro-Oeste - Um certificado em barra de ouro no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o contemplado de cada região	49.000,00	49.000,00	0	29	3
1	Região Norte - Um certificado em barra de ouro no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o contemplado de cada região	49.000,00	49.000,00	0	29	4
1	Região Sudeste - Um certificado em barra de ouro no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o contemplado de cada região	49.000,00	49.000,00	0	29	5
1	Região Projeto Especial Santa Ifigênia -PESI - Um certificado em barra de ouro no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o contemplado de cada região	49.000,00	49.000,00	0	29	6

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	294.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, com 7 (sete) dígitos (sendo que os dois primeiros dígitos da esquerda para a direita correspondem ao número de série e os cinco restantes ao número de ordem), reforçando que

um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente regulamento.

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente que não tenha havido sorteio neste regulamento.

Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração (série 30), deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos novos números da sorte.

Forma de apuração: em horário próximo às 19h00 do dia 07/06/2025 de Loteria Federal especificados acima, **haverá o sorteio do número de sorte com base na extração da Loteria Federal.**

A definição do número de série será o algarismo da dezena do primeiro prêmio seguida da dezena do segundo prêmio da extração da Loteria Federal.

Critério para a definição do número de ordem: a definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio. Exemplo:

Resultado hipotético da Loteria Federal

1º Prêmio 0 2 5 **2 1**

2º Prêmio 3 4 4 **4 5**

3º Prêmio 5 6 8 8 **4**

4º Prêmio 6 5 9 1 **2**

5º Prêmio 1 2 0 0 **8**

Número de série 24 e Elemento sorteável: 15428 – com a série o “Número da Sorte Contemplado” ficará: **24 15428**

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração do Contemplado: Para determinação do participante contemplado em cada região, este deverá possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação.

O contemplado do prêmio de cada região será o detentor do cupom numerado eletrônico que coincida exatamente com o Número de sorte contemplado antecedido do número de sua região, conforme se lê abaixo:

- Região Sul - 7 dígitos obtidos através do sorteio da Loteria Federal do dia 07/06/2025
- Região Nordeste - 7 dígitos obtidos através do sorteio da Loteria Federal do dia 07/06/2025
- Região Centro - 7 dígitos obtidos através do sorteio da Loteria Federal do dia 07/06/2025
- Região Norte - 7 dígitos obtidos através do sorteio da Loteria Federal do dia 07/06/2025
- Região Sudeste - 7 dígitos obtidos através do sorteio da Loteria Federal do dia 07/06/2025
- Região PESI - Projeto Especial Santa Ifigênia - 7 dígitos obtidos através do sorteio da Loteria Federal do dia 07/06/2025

Regra de Aproximação: no caso de não ter sido distribuído o número de sorte que coincida com o Número da Sorte Contemplado, dar-se-á a entrega do prêmio de cada região ao número de sorte com número imediatamente superior, até que se esgotem todas as possibilidades para cima desta mesma série (99.999), ou, caso este também não tenha sido distribuído, ao imediatamente inferior até 0, na mesma série, até que se encontre um número de sorte distribuído mais próximo ao apurado com base na Loteria Federal.

Caso não tenha contemplado nesta série, aplicar-se-á as mesmas regras na série imediatamente superior, não tendo sido localizados ganhadores, na série inferior e assim sucessivamente, até que se localizem os ganhadores de cada região.

No caso de desclassificação do contemplado, o prêmio será entregue ao contemplado reserva que será o portador do número de sorte subsequente seguindo a mesma lógica da regra de aproximação prevista acima.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É de responsabilidade do Participante fornecer corretamente sua identificação e localização completa.

A revenda (CNPJ) precisa ser da região sorteada. O participante (CNPJ) deve estar ativo e apto a receber o prêmio.

Apenas estarão aptos a participar da promoção e, caso sejam sorteados, receber o prêmio, os revendedores e/ou instaladores que estiverem cadastrados na plataforma oficial da campanha

O não cumprimento dessa exigência poderá levar à desclassificação, mesmo antes da verificação dos demais requisitos obrigatórios para validação da participação. A qualquer participante, e em qualquer momento, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos pessoais, a contento da empresa mandatária. A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados para a entrega do prêmio acarretará a desclassificação do participante. O participante é o único responsável pelo envio dos dados, bem como pela correta indicação dos mesmos à empresa Mandatária, responsabilizando-se ainda por eventuais danos decorrentes da imprecisão dos dados informados. A empresa Mandatária não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, acarretando a desclassificação do participante.

A Promotora reserva o direito de solicitar ao participante a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal original para verificação e validação, a qualquer tempo. Caso o documento esteja ilegível, com rasuras e/ou não atenda ao regulamento da presente campanha, a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal será invalidado e um novo número será contemplado, conforme regra de aproximação prevista neste regulamento.

A premiação objeto da promoção tem sua participação permitida pela legislação. Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Conforme o parágrafo único do artigo 10º do Decreto nº 70.951/72, consideram-se bebidas alcoólicas somente as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a 13º Gay-Lussac.

Os Participantes se responsabilizam, integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/CNPJ/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da Promoção, acarretando na desclassificação do Participante.

Se identificado que o Participante não forneceu todos os dados necessários para cadastro na plataforma da promoção, o Participante será excluído da promoção e perderá o direito a concorrer ao prêmio. Caso tenha sido sorteado, será desclassificado e o prêmio entregue ao contemplado reserva.

Não poderão participar da promoção os funcionários das Empresas Promotoras, das agências de propaganda, de promoção e de apuração, tampouco quaisquer outras pessoas que não se enquadrem no público-alvo desta Promoção Comercial. A Empresa Promotora se responsabiliza pela verificação deste item.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção, casos em que haverá a desclassificação e exclusão imediata do Participante.

A verificação pela Empresa Mandatária da correta participação dos Participantes poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive através da solicitação de documentos pessoais. As Participações com comprovada fraude na participação serão desclassificadas.

Os contemplados deverão atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seus prêmios.

Os interessados não deverão realizar participações em nome de terceiros ou com informações que não possam ser validadas para a entrega do prêmio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos ganhadores de cada etapa será feita via mailing dos e-mails cadastrados no formulário de participação da Promoção e nas redes sociais da Mandatária.

Os contemplados serão comunicados sobre sua premiação mediante contato telefônico, mensagens e/ou correio eletrônico, no prazo **máximo de 10 (dez) dias a partir da data da apuração.**

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os ganhadores receberão os prêmios contemplados dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração dos resultados, sem qualquer ônus aos contemplados.

No momento da entrega do prêmio, o ganhador (CNPJ) deverá estar ativo e apto a receber o prêmio, bem como munido de seus documentos pessoais (CPF e RG/CNH) do representante legal, que deverão estar de acordo com as informações preenchidas no cadastro, podendo a Empresa Promotora realizar uma cópia ou fotocópia do documento e, ainda, assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 2 (duas) vias, que deverão ser devolvidas assinadas à Promotora. Servirá tal documento como comprovante de entrega do prêmio.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, e seu respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, não o reclamar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Os prêmios, em sua totalidade ou em parte, não poderão ser convertidos em dinheiro e/ou trocados, nos termos do art. 15, §5º do Decreto nº 70.951/72.

A empresa não assume responsabilidade por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelos brindes e nem pela garantia ou assistência técnica, cabendo aos clientes acionarem os respectivos fabricantes e/ou prestadores de serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A mandatária compromete-se a apresentar a planilha no formato CSV com todos os nomes e números de sorte gerados antes de cada sorteio.

Em caso de desligamento ou venda da empresa durante o período de duração da promoção, o Participante perderá o direito ao prêmio, que será concedido ao Contemplado reserva, conforme regras de aproximação disposições no regulamento.

É imprescindível que os Participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios. Assim, a Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.

O acesso à internet é necessário para participação do Participante, bem como para efetivação da inscrição a promoção, e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando, a um dos motivos ora descritos.

Os prêmios não estarão expostos fisicamente, de modo que suas especificações poderão ser consultadas neste regulamento e as imagens são meramente ilustrativas.

O regulamento completo desta promoção estará disponível para consulta através da Plataforma da Promoção, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa mandatária ou empresas aderentes, de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do encerramento da promoção, sem qualquer tipo de pagamento ou ônus pela mandatária aos contemplados.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro e divulgação da própria Promoção, bem como para o recebimento de comunicações atinentes a ações de marketing, lançamentos de produtos, benefícios, treinamentos e assistência técnica, sendo que os referidos dados não serão comercializados ou cedidos,

ainda que a título gratuito, de acordo com o que dispõe Portaria 7638/2022. O Participante, uma vez encerrada esta promoção comercial, poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento do recebimento das referidas comunicações.

Ao se cadastrar na Plataforma da Promoção o Participante está ciente e de acordo com a Política de Privacidade da Intelbras, disponível no link <https://intelbras.com/pt-br/politica-de-privacidade>.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas. A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

A prestação de contas da promoção será feita conforme determina a Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda.

As informações dos prêmios distribuídos sob a forma de bens e serviços, mediante concursos e sorteios de qualquer espécie, exceto a distribuição realizada por meio de vale-brinde, deverão constar na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Dirf entregue à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB pela Mandatária.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei 11.196/05, a Mandatária recolherá à União 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, no código de receita 0916.

As eventuais dúvidas serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão de 03 (três) pessoas a serem nomeadas pela Mandatária e suas agências, cuja decisão será sempre baseada na legislação pertinente, e caso não sejam resolvidas de comum acordo, posteriormente serão submetidas à SPA/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento aprovado pela SPA/ME e em todo e qualquer material de mídia desta promoção.

A comprovação de aquisição dos prêmios pela Mandatária se dará por meio de nota fiscal de compra, ou recibo, ou acordo comercial, ou termo de destinação, ou contrato de compra e venda, até 08 dias antes da data marcada para apuração, conforme determina o artigo 15, §1º, do Decreto nº 70.951/72. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da empresa Mandatária e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

Segue lista de produtos acelerômetros para as regiões (Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste):

1. 4670037 FECHADURA DIGITAL INTELIGENTE DE EMBUTIR MFD7000 PT
2. 4560070 CAMERA VIDEO WI-FI IM7+ZOOM FULL COLOR
3. 4290027 PROJETER FULL HD 3800 LUMENS PFL6410
4. 4822202 NOBREAK ATTIV 600 BI
5. 4821000 BATERIA XB1270
6. 4820079 FONTE EFM 1210
7. 4580642 IMHDX 3108 C/ HD 2TB
8. 4680261 CONTROLADOR DE ACESSO RECONHECIMENTO FACIAL SS 5532 MF W
9. 4660404 AUTOMATIZADOR DE PORTÃO DR 400 FAST
10. 4780221 MODEM OPTICO HG6145D
11. 4780158/4780189 MODEM OPTICO HG145F3
12. 4760040 SWITCH NAO GERENCIAVEL 9P SKD SF 900 HI-POE

Segue lista de produtos acelerômetros para o projeto especial Projeto Especial Santa Ifigênia, localizado em São Paulo - PESI:

4560051	CAMERA TV P/SIST. DE SEG. VHL 1120 D G2
4560052	CAMERA TV P/SIST. DE SEG. VHL 1120 B G2
4680052	CONTROLADOR ACESSO FACIAL SS 1530 MF W
4670100	FECHADURA DIGITAL FD1000
4750131	CONJUNTO ROTEADOR S/FIO TWIBI FORCE AX
4820029	CONVERSOR AUTOMATICO AC/DC 12,8V 0,5A EF 12SEG

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/02/2025 às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VXM.FJR.ECR